



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

XIAOMI CONQUISTA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035627/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: QUALCOMM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

Endereço: JORNALISTA ROBERTO MARINHO Número: 85 Complemento: ANDAR 6 EDIF TOWER BRIDGE CORP

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-010

CNPJ/MF nº: 05.948.524/0001-22

1.2 - Aderentes:

Razão Social: IZU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Endereço: EMBAIXADOR BILAC PINTO Número: 1005 Complemento: SALA 02

Bairro: COLINA DAS PALMEIRAS Município: SANTA RITA DO SAPUCAI UF: MG CEP:37538-650

CNPJ/MF nº:34.744.895/0003-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/08/2024 a 17/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/08/2024 a 15/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Objetivo da Promoção: Geração de base de fãs ("Seguidores") para as redes sociais Instagram, Facebook, TikTok, Twitter e Youtube de **Snapdragon** (marca de propriedade do grupo da Mandatária) e **rede social Instagram de Xiaomi (Aderente)**.

6.2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Período de cadastro/participação válidos: a partir das 14h00 do dia 06/08/2024 até as 23h59 do dia 15/10/2024

Data Sorteio Loteria Federal: 16/10/2024

Data Apuração dos resultados: 17/10/2024

Premiação: Do 1º ao 5º contemplados terão direito a receber, como prêmio, 1 Xiaomi Redmi Note 13 no valor de R\$ 1.900,00, cada.

6.3. Mecânica de Participação: Durante o período de participação, a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliada no Brasil, e interessada em concorrer ao sorteio do(s) prêmio(s) prometido(s) (item 6.2), deverá cumprir as condições de participação e respeitar as regras previstas neste Regulamento, conforme abaixo (doravante denominado "Participante" ou "Participantes"):

1. Acessar a Plataforma Promocional (www.snappremios.com.br/xiaomi);

2. Preencher os campos obrigatórios: E-mail e CPF.

3. Assinalar, obrigatoriamente, as opções: "Desejo receber descontos exclusivos Snapdragon" e "Li e concordo com as Políticas de Privacidade (snappremios.com.br/ppv) e o Regulamento do sorteio (www.snappremios.com.br/xiaomi/Regulamento)" 4. Clicar em Continuar;

5. Informar o **@handle do Instagram para comprovar que é um seguidor da rede social Instagram da Xiaomi Brasil** (<https://instagram.com/xiaomi.brasil>);

Obs.: É requisito obrigatório de participação que o participante esteja seguindo a rede social Instagram de Xiaomi Brasil, conforme link disponibilizado acima, na data da apuração.

6. Finalizar o cadastro com o Nome, Data de Nascimento, Endereço Completo e Número de telefone.

7. Clicar em Finalizar.

6. Validar sua participação no momento da confirmação do cadastro, **podendo aumentar ("adicionar") suas chances de participação**; para tanto, deverá se conectar (seguir) uma ou mais redes sociais do Snapdragon, para receber 1 (um) Número da Sorte por cada rede social conectada (por conectada, tem-se as definições no tópico abaixo).

Redes Sociais/Requisitos

Snapdragon

- Instagram (seguir @snapdragon_brasil, disponível no link:
<https://www.instagram.com/snapdragon_brasil/>)

- Facebook (seguir Qualcomm, disponível no link:
<<https://www.facebook.com/SnapdragonBrasil/>>)

- TikTok (seguir Snapdragon_brasil, disponível no link:
<https://www.tiktok.com/@snapdragon_brasil/>)

- Twitter (seguir @snapdragon_BRA, disponível no link: <https://mobile.twitter.com/snapdragon_bra>)

- Youtube (se inscrever no canal Snapdragon Brasil, disponível no link: <<https://www.youtube.com/@SnapdragonBrasil>>)

Os Números da Sorte serão gerados, de forma equitativa e aleatória, dentre as séries participantes e serão atribuídos aos participantes, via sistema, observados o período de cadastro e participações válidas, de acordo com o preenchimento das condições estabelecidas neste Regulamento.

NÚMERO DA SORTE: Elemento sorteável que será distribuído, de forma aleatória, entre os participantes validados e utilizado para apuração dos resultados, na forma da apuração prevista neste regulamento.

6.4. Para ter direito ao recebimento da premiação prometida, na data da apuração prevista, o participante **deverá estar seguindo a(s) rede(s) social(is) indicada(s) em sua participação e cuja(s) interação(ões) gerou/geraram o(s) número(s) da sorte**, sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio, bem como para o Youtube e o Facebook esse deve estar configurado como perfil aberto/público para checagem, sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio.

6.4.1. Cada Participante (pessoa física, portadora de um CPF) poderá ser contemplado **uma única vez**, na apuração prevista.

6.5. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail, sob pena de desclassificação.

6.5.1. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do(s) aceite(s) e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

6.5.2. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.5.3. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.5.4. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados **constantes na cláusula 15.9**.

6.6. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar:

(i) **aceita** os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Mandatária, bem como consente que a **Mandatária** lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da **Mandatária**, de forma personalizada ou não, via e mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e;

(ii) **adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que, a Mandatária poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplado nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

(iii) entende que a Mandatária processará os dados pessoais de acordo com a Política de Privacidade global da Mandatária publicada no site da Mandatária (www.qualcomm.com/site/privacy).

(iv) entende que pode retirar seu consentimento para usar os dados pessoais coletados a partir deste Regulamento e, para tanto, deverá enviar documento notificando a Mandatária de que está retirando tal consentimento por meio da plataforma de direitos do titular de dados da Mandatária (a Plataforma), cujo portal pode ser encontrado na Política de Privacidade global da Mandatária. Quaisquer pedidos de acesso e eliminação relativamente a esses dados pessoais também podem ser exercidos através da Plataforma supracitada.

6.6.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará em impedimento da participação.

6.7. DO AMBIENTE DA PROMOÇÃO [“CANAIS”]: Instagram, Facebook, TikTok, Twitter e Youtube.

6.7.1. Esta promoção não é de nenhuma forma implementada com patrocínio, administração ou associação do Instagram ou Facebook ou TikTok ou Twitter ou Youtube, sendo promovida pela Mandatária que desenvolveu a mesma, de forma autônoma e independente, sendo a única responsável pela manutenção e desenvolvimento da promoção.

6.7.2. A Mandatária e o Aderente declaram ser responsáveis em seguir os termos de uso das redes sociais utilizadas. **6.7.3.** A Mandatária garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do Instagram, Facebook, TikTok, Twitter e Youtube.

6.7.3.1. A Aderente garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do Instagram e Facebook.

6.7.4. A Mandatária garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, excepcionados situações de caso fortuito e força maior.

6.7.5. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na rede social utilizada (“Instagram”, “Facebook” “TikTok”, “Twitter” e “Youtube”) estarão sujeitos às interações das referidas mídias, inclusive por outros usuários.

6.8. A Mandatária não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio das participações de responsabilidade do Participante, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do Participante à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos aos dispositivos móveis dos Participantes, incluindo programas, peças e periféricos, pela alegada participação nesta Promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/10/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/08/2024 00:00 a 15/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 726 COMPLEMENTO: andar 13, conjunto 1303 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da empresa de tecnologia responsável pela plataforma promocional.

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 5 | Do 1º ao 5º contemplados: 1 (um) smartphone Xiaomi Redmi Note 13 | 1.900,00 | 9.500,00 | 0 | 99 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 5 | 9.500,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE: Serão emitidas 100 séries numeradas de 0 a 99, cada uma delas composta por 100.000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; **NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. **Regra de Apuração da série:** A definição da série se dará a partir dos números sorteados na Extração da Loteria Federal, por combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmios, lidos de cima para baixo.

Regra de Apuração do elemento sorteável: Serão consideradas as unidades dos 5 primeiros prêmios lidos de cima para baixo.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

1º prêmio 3 5 4 7 9

2º prêmio 2 8 2 3 6

3º prêmio 1 4 0 4 1

4º prêmio 9 0 9 9 8

5º prêmio 5 3 3 1 4

Número da sorte: 73.96184

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Impedidos de participarem da promoção.

12.1.1. Não é elegível para participar ou ganhar essa Promoção:

a) funcionários (e suas famílias imediatas [cônjuge, pai, filho, irmão e seus respectivos cônjuges], independentemente de onde residam ou aqueles que vivam na mesma casa, sejam parentes ou não) da Mandatária e das Empresas Aderentes, e suas respectivas empresas-mãe, afiliadas, subsidiárias, fornecedor(es) da premiação, parceiros provedores de conteúdo, operador móvel concorrente, distribuidores e agências

de publicidade e promoção envolvidas nesta Promoção (coletivamente, as "Partes da Promoção");

b) qualquer pessoa que atue no exercício de seu cargo, em caráter negocial, em busca de quaisquer interesses comerciais, seja por uma taxa ou de outra forma;

Página 3 de 5

c) qualquer pessoa que participe da Promoção enquanto representa entidade governamental.

A promoção está sujeita a todas as leis e regulamentos federais, estaduais e locais.

12.1.2. Será vedada a participação de participantes que infringirem, de qualquer forma, os Termos de Uso da Mandatária. **12.2.** Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Mandatária em face do infrator.

12.3. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

12.4. A Mandatária não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes.

12.5. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o Participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

12.6. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito aos prêmios, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o próximo participante, conforme regra de aproximação prevista neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A Mandatária entrará em contato com os contemplados, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, depois da apuração dos resultados, através de e-mail, de acordo com os dados informados pelo participante.

13.2. A divulgação dos nomes dos ganhadores e os respectivos Números da Sorte contemplados ocorrerá no site da promoção (snappremios.com.br/xiaomi), em até 30 (trinta) dias, contados da apuração do resultado, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção. A divulgação ocorrerá conforme exemplo abaixo:

| NOME DO GANHADOR | NÚMERO DA SORTE | CIDADE | ESTADO |
|------------------|-----------------|-----------|--------|
| A.G.D. | 73.96184 | SÃO PAULO | SP |

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Considerando que os prêmios prometidos nesta Promoção são de propriedade da Aderente que ficará responsável pela entrega deles aos Participantes contemplados.

14.1.1. No prazo de até 30 dias, contados do sorteio, de forma gratuita e sem ônus, o Participante contemplado receberá o prêmio em seu domicílio, mediante assinatura de recibo de entrega do prêmio.

14.2. O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, tampouco trocado por outros itens. **14.3.** Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Mandatária.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição dos prêmios: Haverá imagens ilustrativas dos prêmios no site da promoção e nos materiais de divulgação. **15.2.**

Comprovação da propriedade dos prêmios: A Mandatária comprovará a propriedade dos prêmios através de notas fiscais e/ou declaração de fornecimento assinada pela Aderente ou outro documento comprobatório de propriedade dos itens, em até oito dias, antes da data de apuração dos resultados.

15.3. A Mandatária não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Mandatária, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Mandatária.

15.4. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio das redes sociais e outras mídias, a critério da Mandatária.

15.4.1. O regulamento completo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.snappremios.com.br/xiaomi/Regulamento>. **15.4.2.** A empresa Mandatária solicita dispensa de aposição do número do certificado fazendo-o constar permanentemente no Regulamento que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.snappremios.com.br/xiaomi/Regulamento>.

15.5. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores Participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas pela Mandatária, e persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.6. Autorização de uso dos direitos de personalidade do Participante premiado em relação à Promoção. Os Participantes premiados desta Promoção autorizam, sem quaisquer ônus, a Mandatária ou Aderente a utilizar, no Brasil e no exterior, suas imagens, nomes, depoimento e/ou vozes, gratuitamente, em fotos, cartazes, filmes, jornais, revistas, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, bem como em qualquer tipo de mídia e peças institucionais, promocionais e/ou publicitárias para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Mandatária ou Aderente ao contemplado. O uso feito pela Mandatária ou Aderente, ao tempo da promoção, será mantido nos históricos de internet e mídias sociais da Mandatária ou Aderente, mesmo após o término da promoção. **15.6.1.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Mandatária ou Aderente aos ganhadores.

15.6.2. A empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.7. A simples participação na presente Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação automática e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o Participante premiado não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.8. A empresa Mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do Sistema SCPC, os nomes e

números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. **15.8.1.** Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Página 4 de 5

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da lei 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/07/2024 às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VDY.NGS.HLU

